



DECRETO nº 2.506, de 06 de novembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0244.0121.1418 – INVESTIMENTOS CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.06690001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	3.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0244.0122.2165 – MANUT. ATIVIDADES FUNDO ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.06611080 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	5.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 06611080 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

II – **redução**, no montante de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2024:

Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0244.0030.2120 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.48.00.00.00.00.06690001 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS.	R\$	3.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

Maurício Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 06/11/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 06/11/2024.